



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DIPES/COGEP/SECDO

INFORMAÇÃO Nº 3754817/2024

Senhora Chefe, em exercício,

1. Trata a presente Informação de solicitação de evento de capacitação, detalhada a seguir:

DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO

Processo:	009052/24-00.164	Encaminhado à DIPES:	17/5/2024
Justificativa:	(1) 3710668 (2) 3710680		
Requerente:	(1) Douglas Fernandes Borges (2) Vinícius Cabral Trindade do Carmo	Matrícula:	(1) 1435 (2) 1267
Cargo:	(1 e 2) Técnico Judiciário - Área Administrativa	Lotação:	(1 e 2) SECAR
Chefia:	(1 e 2) Eliane Sá Ricarte	Cargo:	(1 e 2) Chefe da SECAR

JUSTIFICATIVA (1 e 2)

"A Nova Lei de Licitações, 14.133, de 1 de abril de 2021, passou a vigorar, como única lei geral de licitações e contratos do País, sendo marcada por séries de procedimentos inéditos em termos de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual; e considerando que esta seção é responsável por auxiliar as áreas demandantes, nas peças de planejamento da fase preparatória de licitação, atuando na aplicação dos checklist do ETP e do TR, ainda realizar a pesquisa complementar de preço, para formação do valor estimado da contratação, bem como realizar a execução das contratações diretas, como a Dispensa Eletrônica. Neste sentido, tal curso é fundamental para aprimorar o conhecimento e as habilidade do servidor em referência, para realização das atividades de acordo com a legislação pertinente e Jurisprudência atualizada, apoiando as áreas demandantes na fase de planejamento da contratação, com mais segurança e assertividade.

Segue abaixo a relação dos tópicos (**painéis de cada dia**) abordados no curso, que estão diretamente relacionado às atribuições desta seção:

1) GOVERNANÇA E MODELO DE MATURIDADE:

Palestra Magna: 2024 e a NLL, uma retrospectiva;
Só a dose faz o veneno: a governança como meio, e não como fim;
Modelo de maturidade em governança das contratações: uma ferramenta prática;
Mesa redonda: montando ou polindo o quebra-cabeças da governança.

2) PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E ASSESSORIA JURÍDICA:

Plano de Contratação Anual: o que pode dar errado, e o que fazer;
A conexão lógica: ETP - Pesquisa de Preços - TR;
A assessoria jurídica: casos práticos de controle de legalidade;
Benchmarking internacional - tendências comparadas em Portugal.
Prática: Montando a fase interna.

3) CONTRATAÇÃO DIRETA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação direta na NLL;
Fracionamento de despesas: menos polêmica, mais solução;
Menor preço ou maior desconto, maior retorno econômico, técnica e preço, leilão: imersão no Compras.gov.br;
Tendências e evoluções de portais de compras públicos e privados;
Prática: Imersão operacional na seleção do fornecedor.

4) GESTÃO CONTRATUAL, ASSESSORIA JURÍDICA E CONTROLE:

O SRP e o credenciamento;
Casos práticos de (não) tratamento riscos em licitações e contratações;
Onde não se pode errar? E onde se deve ousar? Responsabilização dos Agentes Envolvidos: dolo, erro grosseiro e erro formal. LAC, NLCC, Improbidade Administrativa, LINDB.
Fiscalização contratual: a tríade "garantia - vigência de contratos continuados - responsabilidade subsidiária";
2024 e o controle externo: um olhar retrospectivo e prognóstico para 2025."

RELEVÂNCIA E NECESSIDADE (1 e 2)

"A Nova Lei de Licitações, 14.133, de 1 de abril de 2021, passou a vigorar, como única lei geral de licitações e contratos do País, sendo marcada por séries de procedimentos inéditos em termos de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual; e considerando que esta seção é responsável por auxiliar as áreas demandantes, nas peças de planejamento da fase preparatória de licitação, atuando na aplicação dos checklist do ETP

DADOS DO EVENTO

Folder do evento:	3710944		
Nome do evento:	LICITAWEEK: Soluções Simples, Segurança na Aplicação		
Instituição organizadora:	3R Capacita Comercio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais LTDA		
Local:	Brasília/DF - Híbrido: presencial e/ou online		
Período de realização:	4 a 7 de novembro de 2024	Valor da inscrição	*Duas inscrições no valor de R\$ 5.000,00 cada. Valor total: R\$ 10.000,00 (3710944 pág. 11)
Envolve gastos com diárias e passagens	Não		
Tem curso semelhante na SEDE/EAD-JMU?	Não. Trata-se de congresso.		

***Observação:** Apesar de constar dos Estudos de Demanda (3710668, 3710680) que o congresso será realizado de forma híbrida: presencial e/ou online, consta da proposta que o evento será realizado na modalidade presencial e online, sendo que na modalidade presencial o valor é de **R\$ 6.000,00** e online de **R\$ 4.000,00** por aluno. A empresa informa ainda que, Considerando que o STM pleiteou 02 vagas no evento PRESENCIAL, com o desconto de 16,66%, o valor é R\$ 10.000,00 (3710944 pág. 11).

2. Este documento está de acordo com o estabelecido no Parecer nº 28/2024 – ASLIC, de 15 de fevereiro de 2024 (3566659), devidamente aprovado pelo Diretor – Geral, em seu item III – CONCLUSÃO, 19.1 e 19.2, transcrito abaixo, o qual dispõe que é suficiente a inclusão de material de divulgação comprovando, assim, que este é um curso aberto ao público em geral, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007 (2829790).

“ (...) 19.1. nas contratações, por **inexigibilidade, de capacitações abertas ao público**, não se identifica possível a construção da justificativa de preço, a partir dos mesmos critérios das contratações realizadas mediante procedimento licitatório. Deste modo, mostra-se necessário que a unidade responsável pela demonstração da adequação do valor cobrado lance mão das alternativas constantes do § 4º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração"

OU

- "o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza (...) **por outro meio idôneo**".

19.2. **não se identifica óbice** de ordem jurídica para que a unidade responsável pela justificativa do preço considere como "**outro meio idôneo**" a **juntada ao processo de contratação de "material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado"**, seguindo o raciocínio do Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007." (grifo nosso)

Parecer SECIN-GS nº 03, de 2007

“ (...) A propósito, na hipótese de contratação de curso aberto, entendemos que, para a justificativa de preço de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, será suficiente a inclusão, nos autos do processo, de material de divulgação do evento (folders, cartazes, publicações na imprensa, cartas-convite, etc) que comprove a condição de curso aberto ao público em geral, ou seja, de **preço único tanto para o setor público quanto para o setor privado**. (Acórdão 819/2005-P)" (grifo nosso)

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO NÃO INSTITUCIONAL FORA DA SEDE NO CORRENTE ANO

Os requerentes participaram de eventos de capacitação não institucional no corrente ano?	Não
--	-----

DADOS PARA CONFECÇÃO DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

Inscrição de 2 (dois) servidores no congresso LICITAWEEK: Soluções Simples, Segurança na Aplicação , na modalidade Híbrida: presencial e/ou online, a ser realizado no período de 4 a 7 de novembro de 2024.
3R Capacita Comercio de Materiais Didáticos e Serviços Educacionais LTDA, CNPJ: 32.380.894/0001-89, no valor de R\$ 10.000,00, PTRES 167545 CAREHU - Serviço de Seleção e Treinamento – 30.CAREHU.33903948, Elemento de Despesa 3.3.90.39.48 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

3. Cabe destacar que a empresa informa o seguinte (3710944 pág. 11 e 12):

"O valor está impreterivelmente condicionado ao envio da nota de empenho ou equivalente ao terceiro lote que vai até 30/06/2024. Apesar do congresso permitir o acesso por 12 meses, o pagamento deverá ser efetuado em até 10 dias úteis após a emissão da nota fiscal do congresso sob pena de multa de 10% e juros de mora de 1% ao mês."

4. Seguem anexas, relativos à instituição promotora do evento: as certidões regulares junto ao FGTS, à Receita Federal; a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; o comprovante do Portal da Transparência - CEIS; a Certidão Negativa de Improbidade Administrativa - CNJ.
5. O evento possui relação com as atribuições dos interessados e suas justificativas foram apresentadas (3710668 e 3710680) Nesse sentido, esta Seção sugere o **deferimento** da participação dos servidores no congresso **LICITAWEEK: Soluções Simples, Segurança na Aplicação**, na modalidade Híbrida: presencial e/ou online, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
6. Compete ao Ilmo. Sr. Diretor-Geral, conforme o item 3.5 da Seção IV do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo Ato Normativo nº 540, de 22 de fevereiro de 2022, a decisão sobre a participação de servidores em eventos de capacitação profissional.
7. Dessa forma, em atendimento ao art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando que trata-se de capacitação aberta a terceiros e constitui-se em objeto único que se esgota com a execução, esta seção sugere o **deferimento** e solicita, ainda, que o processo seja encaminhado às seguintes unidades para contratação por inexigibilidade:
- a. DILEO para confecção do Despacho de Inexigibilidade;
 - b. ASLIC para análise e parecer.

À consideração superior.

JONATHAN ARIEL ROITMAN

Técnico Judiciário

De acordo. À Senhora Coordenadora de Gestão de Pessoas.	De acordo. À Senhora Diretora de Pessoal.
Chefe de Seção, em exercício	Coordenadora de Gestão de Pessoas.

DESPACHO

1. De acordo com a informação, opinando pelo **deferimento** da participação dos servidores no congresso **LICITAWEEK: Soluções Simples, Segurança na Aplicação**, cabendo ao Diretor-Geral a **decisão acerca da solicitação**.
2. Encaminhamento ao presente processo à DILEO, para confecção do Despacho de Inexigibilidade, e à ASLIC, para análise e parecer.

Diretora de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA, COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 25/06/2024, às 19:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO, DIRETORA DE PESSOAL**, em 27/06/2024, às 18:41 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CONCEICAO DE MARIA SANTOS, CHEFE DA SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, em exercício**, em 28/06/2024, às 10:14 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAN ARIEL ROITMAN, TÉCNICO JUDICIÁRIO - Área Administrativa**, em 28/06/2024, às 13:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3754817** e o código CRC **03EFDEA8**.